



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023 – PRORROGAÇÃO**

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBERTIOGAMG, E A EMPRESA W&M PUBLICIDADE LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839./0001-00, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, Ibertioga-MG, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito, **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade nº M-3.048.476 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.527.405/0001-45, com sede na Av. Augusto de Lima, nº 233 conjunto 1220, Bairro Centro, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190.000, representada neste ato pelo Sr. **MIRNA MARTINS DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 955.318.076-00, portadora da cédula de identidade MG-7.160.302 doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 116/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 133/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/12/2024 a 04/02/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **MANTER** os valores inicialmente Contratos.

1.1.3. **ALTERAR** o veículo de comunicação impresso para O ESTADO DE MINAS, que atualmente é um dos mais importantes jornais impressos do estado de Minas Gerais, também conhecido como o grande jornal dos mineiros.

MIRNA MARTINS DE  
CARVALHO:95531807600  
7600

Assinado de forma digital por  
MIRNA MARTINS DE  
CARVALHO:95531807600  
Dados: 2024.12.06 17:16:08  
-03'00"

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	UNID	MARCA	QUANT.	VLR UNIT.	PREÇO TOTAL
1	JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL - Jornal tradicional, popular e conhecido pelos leitores das regiões dos Campos das Vertentes e Sul de Minas. Deve possuir circulação em ao menos 150 municípios pertencentes às regiões citadas acima, seja por meio de comercialização de assinaturas ou distribuição em bancas de jornal ou comércio local das cidades onde circula. Deve possuir circulação no Município de Ibertioga em versão impressa com distribuição em banca de jornal ou no comércio local. Deve possuir publicação de matérias diárias (em todos os dias úteis da semana), em versão impressa e versão digital (disponibilizado na íntegra na internet). Vedado jornal exclusivo de público único a exemplo de jornais unicamente esportivos e etc.	Cm x col.	Estado de Minas	600	R\$26,00	R\$15.600,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$15.600,00</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



MIRNA MARTINS DE  
CARVALHO:9553180  
7600

Assinado de forma digital por  
MIRNA MARTINS DE  
CARVALHO:95531807600  
Dados: 2024.12.06 17:16:43  
-03'00'



3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0004 1.500.000 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Ibertioga/MG, 03 de dezembro de 2024.

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA – MG**  
**CPF nº 330.162.406-53**  
**CONTRATANTE**

MIRNA MARTINS DE CARVALHO:95531807600  
Assinado de forma digital por MIRNA MARTINS DE CARVALHO:95531807600  
Dados: 2024.12.06 12:17:06 -03'00'

**W&M PUBLICIDADE LTDA**  
**CNPJ nº 04.527.405/0001-45**  
**MIRNA MARTINS DE CARVALHO**  
**CPF nº 955.318.076-00**

Testemunha 01:

Testemunha 02: